

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO INVESTO MARKETVECTOR BRAZIL
MULTIFACTOR QUALITY FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 63.063.704/0001-23

INFORMAÇÕES SOBRE O ÍNDICE

**DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO INVESTO MARKETVECTOR BRAZIL
MULTIFACTOR QUALITY FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Classe”)**

Os termos e expressões utilizados neste documento em letra maiúscula, no singular ou no plural terão os mesmos significados atribuídos a eles no regulamento do **RIO BRAVO INVESTO MARKETVECTOR BRAZIL MULTIFACTOR QUALITY FUNDO DE ÍNDICE** (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente) ou no anexo da Classe (“Anexo da Classe”).

A Classe, na presente data, é a única classe de cotas do Fundo, mas o Fundo poderá constituir diferentes classes de cotas no futuro, observado o disposto no Regulamento.

1. DESCRIÇÃO DO ÍNDICE

O **MarketVector™ Brazil Multifactor Quality** (“Índice”) é administrado pela MarketVector Indexes GmbH (“Provedor do Índice”) e foi desenvolvido para acompanhar o desempenho de empresas brasileiras listadas na B3 classificadas em termos de eficiência, rentabilidade e alavancagem.

O Índice é composto exclusivamente por empresas que integram o universo Brasil do MarketVector Total Global Equity Index, estão listadas na B3 e atendem a critérios de investimento e elegibilidade.

O Índice é calculado e divulgado em reais (BRL), sendo seus valores apurados com base no ponto médio entre os últimos preços de compra e venda disponíveis em tempo real. Os valores de fechamento são calculados às 22:40:00 (CET), utilizando taxas de câmbio fixas para as 16:00, horário de Londres, da WM company.

2. CÁLCULO E DIVULGAÇÃO

O Índice é revisado e rebalanceado trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro. A revisão é baseada nos dados de fechamento do último dia útil de fevereiro, maio, agosto e novembro. Caso um título não seja negociado no último dia útil do período de referência, será utilizado o último preço disponível para esse título. Os pesos dos componentes são calculados com base nos dados de fechamento da quarta-feira anterior à segunda sexta-feira do mês de revisão, e as alterações são implementadas com base nos preços de fechamento da terceira sexta-feira. Se alguma dessas datas não for dia útil, aplica-se o último dia útil anterior. As mudanças entram em vigor no próximo dia de divulgação do Índice. O Índice é divulgado em BRL, com valores calculados em tempo real e publicados a cada 15 segundos em dias de negociação do mercado brasileiro.

3. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para compor o Índice, são observados critérios rigorosos de elegibilidade, que visam garantir a representatividade, liquidez e robustez do Índice. O conjunto de ativos do índice incluirá apenas títulos comuns e títulos com características semelhantes dos mercados financeiros

que sejam livremente negociáveis para investidores estrangeiros e que forneçam preços em tempo real e históricos dos componentes e moedas, excluindo: limited partnerships (LPs) e fundos de investimento imobiliários no Brasil.

A seleção dos componentes do índice é realizada a partir de um universo elegível, no qual os valores mobiliários devem atender a requisitos mínimos de tamanho e liquidez para inclusão inicial.

É exigido free float mínimo de 10% e capitalização de mercado total superior a 50 milhões de dólares. Para novas inclusões, é necessário apresentar volume médio diário negociado (3 meses) de pelo menos 0,50 milhão de dólares no trimestre corrente e nos dois anteriores, além de pelo menos 0,20 milhão de ações negociadas por mês nos últimos seis meses (no trimestre corrente e nos dois anteriores).

Para ativos que já compõem o índice, exige-se free float igual ou superior a 10%, capitalização de mercado total acima de 50 milhões de dólares e volume médio diário negociado de pelo menos 0,50 milhão de dólares em pelo menos dois dos últimos três trimestres, além de cumprir, no mínimo, um dos seguintes: volume médio diário negociado igual ou superior a 0,50 milhão de dólares em um dos três trimestres ou pelo menos 0,20 milhão de ações negociadas por mês nos últimos seis meses.

O procedimento de seleção dos ativos que irão compor o índice considera uma pontuação final que corresponde à média simples de três subpontuações com pesos iguais: (i) Eficiência (margens bruta, EBITDA e margem líquida), (ii) Lucratividade (ROE, ROA, ROIC e CAGRs de 3 anos de ROE, ROA e ROIC) e (iii) Alavancagem (patrimônio líquido/EBITDA, dívida/capital e índice de liquidez corrente). Além disso, companhias que são bancos e seguradoras, são definidos pela Classificação Empresarial Refinitiv ("TRBC"), de modo que as métricas de margens de eficiência (bruta e EBITDA) não são utilizadas e a subpontuação de Alavancagem não é considerada; nesses casos, a pontuação final é a média de Eficiência (ajustada) e Lucratividade. Empresas não financeiras com dívida líquida negativa recebem a pontuação máxima no fator de Alavancagem. Após pontuar todas as empresas elegíveis, são descartadas aquelas abaixo da mediana da pontuação final; dentre as remanescentes, selecionam-se as que também apresentem P/L (P/E) abaixo da mediana.

4. REGRA DE PONDERAÇÃO

A regra de ponderação do Índice é baseada na média igualmente ponderada de dois fatores: (i) o primeiro que considera a capitalização de mercado ajustada pela liquidez, atribuindo maior peso aos ativos com maior valor de mercado, respeitando um limite máximo de 8,75% por ativo que, caso seja ultrapassado, o excesso é redistribuído proporcionalmente entre os demais componentes que não atingiram o teto; e (ii) o segundo que atribui peso inversamente proporcional à volatilidade diária anualizada dos últimos seis meses, também com limite de 8,75% por ativo.

Da mesma forma, qualquer excesso de peso dos componentes é redistribuído entre os componentes não limitados. Se o peso de um ativo exceder o limite máximo estabelecido, ele será reduzido para esse limite e o excesso será redistribuído proporcionalmente entre os componentes que não possuem restrição. Esse processo é repetido até que a soma dos pesos de todos os componentes seja igual a 100% e nenhum componente ultrapasse o peso

máximo permitido. Além disso, os setores econômicos com limite de participação são ajustados proporcionalmente para que não ultrapassem 25% do total. O excesso de peso desses setores será redistribuído entre os componentes não limitados, com base na ponderação combinada de cada um, de forma proporcional.

5. DEMAIS INFORMAÇÕES

O presente material representa um resumo das principais informações contidas no "*Index Guide*" da MarketVector. Para mais informações, vide o **Anexo I**. Todas as informações sobre o Índice aqui dispostas foram obtidas junto à MarketVector e podem ser encontradas na página do Fundo na rede mundial de computadores (<https://investoetf.com/QLBR11/>), bem como nos materiais de divulgação do Fundo e/ou da Classe. O Fundo, a Classe, o Administrador, o Gestor e qualquer outro prestador de serviços que atue em benefício do Fundo ou da Classe, bem como suas coligadas, não se responsabilizam por eventuais incorreções nas informações sobre o Índice ou no cálculo do Índice, ou ainda, por incorreções no cálculo do Índice.

Index Guide

(restante da página intencionalmente deixada em branco)